



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO
PARA UTILIZAÇÃO DE OBRAS
MUSICAIS, LÍTEROMUSICAIS E
FONOGRAMAS MEDIANTE A
TRANSMISSÃO DE SONS E DE
SOM E IMAGENS, ATRAVÉS DA
REDE DA INTERNET OU REDE
SIMILAR

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD (“Licenciante”), associação privada sem fins lucrativos, com sede à Rua do Catete, 359, 1º andar, Catete – Rio de Janeiro, CEP 22220-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62, neste ato, na forma de seu estatuto social, representado por sua Superintendente, Isabel Amorim Sicherle, inscrita no CPF sob o nº 130.316.508-24 e RG 99441834 SSP SP e seu Gerente Executivo, Marcello Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 714.361.549-87 e RG 543332913 SSP SP; e

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (“Licenciado”) e com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado por seu reitor Kléber Gonçalves Glória,, portador da carteira de identidade nº MG -3.698.675 e inscrito no CPF sob o número 551.507.726-15n nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01.

Firmam as partes o presente termo aditivo ao CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS, LÍTEROMUSICAIS E FONOGRAMAS MEDIANTE A TRANSMISSÃO DE SONS E DE SON E IMAGENS, ATRAVÉS DA REDE INTERNET OU REDE SIMILAR, assinado pelas partes em 09 de dezembro de 2020, que observará:

Cláusula Primeira – As partes concordam em prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com vigência de 09 de Dezembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2024.

Cláusula Terceira – As condições ora pactuadas são válidas enquanto vigorar o Contrato ou enquanto persistirem as obrigações aqui pactuadas, mantendo-se inalteradas e em plena vigência todas as suas demais cláusulas.

E, por estarem de acordo, firmam este em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 04/09/2023, às 07:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 04/09/2023, às 10:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 04/09/2023, às 15:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1663341** e o código CRC **EE4FBF1E**.

23208.002949/2023-18

1663341v1

DocuSigned by:
Marcello Nascimento
3D8C2ADA58BE47B...

DocuSigned by:
Isabel Amorim
A6F63D69174F447...

